



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2022
PEDIDO DE COTAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022
PROCESSO SEI/GDF N.º 04016-00135384/2021-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DESCARTÁVEIS DE AFÉRESE DESTINADOS À COLETA DE COMPONENTES DO SANGUE E AFÉRESE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE FLUXO INTERMITENTE.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e inscrito no CPF n.º 669.8**.***-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.175.705/0001-64, sediada na **VLA VP 2D - QUADRA 4 MODULO 8A - DISTRITO AGRO INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS - ANÁPOLIS/GO**, CEP: 75.132-045, telefone: (21) 3344-6700, e-mail: societario@sagaconsulting.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **FABIO MACHADO FERREIRA**, portador do RG n.º 089****691FPRJ e inscrito no CPF n.º 013.***.***-61, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo do **CONTRATO N.º 118/2022 (90411038)**, apresentada pela área demandante ([160170261](#));
- (ii) da carta de aceite/proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo ([160173948](#));
- (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 33/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([161024688](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo em regime de comodato**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir.

ACRÉSCIMO				
LOTE	ITEM	REGIME	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
I	3	COMODATO	<p>MÁQUINA PROCESSADORA DE SANGUE PARA AFÉRESE DE FLUXO INTERMITENTE</p> <p>Equipamento destinado à realização de coleta de hemocomponentes, aférese transfusional, e procedimentos de aférese com finalidade terapêutica utilizando dispositivos descartáveis de uso único. Permite realizar procedimentos de coleta de plaquetas, plasmáférese, leucáférese, eritrocitáférese, troca ou depleção, coleta de células mononucleares, coleta de granulócitos e leucoleta de linfócitos.</p> <p>Possuir controle automático do gotejamento de anticoagulante durante todo o procedimento e emite alarmes visuais e sonoros em caso de falhas nesses gotejamentos.</p> <p>Possuir sistema de segurança em casos de falhas de utilização, falhas de montagem do dispositivo, falhas internas no equipamento ou alterações durante o procedimento que possam vir a prejudicar o doador ou paciente durante qualquer fase da utilização do equipamento.</p> <p>O equipamento deve conseguir atender a todas as necessidades exigidas nos demais itens desse Elemento Técnico, sendo compatíveis entre si.</p>	01 unidade

			<p>O equipamento de aférese deverá ser compacto, possuir rodízios para possibilitar seu deslocamento fácil entre as várias unidades de internação do hospital e que a movimentação do equipamento não altere a calibração;</p> <p>O equipamento ofertado deverá possuir no máximo 01 (um) ano de uso comprovado por documento de fabricação.</p> <p>Acompanha No Break.</p> <p>Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático.</p> <p>Cabo de alimentação incluso. Plug padrão NBR 14136:2002.</p> <p>Entregar manual do operador e técnico em português (BR).</p> <p>Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto.</p> <p>Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado.</p> <p>Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>
--	--	--	---

3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, e considerando o acréscimo em regime de comodato no **CONTRATO N.º 118/2022**, o valor total permanecerá em **R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITENS	CÓD.SES	CÓD.MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	TO
	1	7431	343	CONJUNTO DE COLETA, COMPONENTES, SANGUE, APLICAÇÃO PARA PLASMAFÉRESE TERAPÊUTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINHAS DE ASPIRAÇÃO E RETORNO, COMPONENTES BOLSA PLASMA, BOLSA EXPURGO, OUTROS COMPONENTES ADAPTADORES E LINHAS CONEXÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, PARA TROCA PLASMÁTICA COM CÂMARA DE PROCESSAMENTO, QUE POSSUA PORTABILIDADE. CONTENDO SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE ADEQUADA, ESTÉRIL E ISENTA DE PIROGÊNIOS PARA FLUXO INTERMITENTE.	KIT	2.
	2	8975	3780	SOLUÇÃO ACD, ANTICOAGULANTE PARA AFÉRESE DE FLUXO INTERMITENTE.	FRASCOS	2.
I	3	COMODATO		<p>MÁQUINA PROCESSADORA DE SANGUE PARA AFÉRESE DE FLUXO INTERMITENTE</p> <p>Equipamento destinado à realização de coleta de hemocomponentes, aférese transfusional, e procedimentos de aférese com finalidade terapêutica utilizando dispositivos descartáveis de uso único. Permite realizar procedimentos de coleta de plaquetas, plasmáfereze, leucáfereze, eritrocitáfereze, troca ou depleção, coleta de células mononucleares, coleta de granulócitos e leucoleta de linfócitos.</p> <p>Possuir controle automático do gotejamento de anticoagulante durante todo o procedimento e emite alarmes visuais e sonoros em caso de falhas nesses gotejamentos.</p> <p>Possuir sistema de segurança em casos de falhas de utilização, falhas de montagem do dispositivo, falhas internas no equipamento ou alterações durante o procedimento que possam vir a prejudicar o doador ou paciente durante qualquer fase da utilização do equipamento.</p> <p>O equipamento deve conseguir atender a todas as necessidades exigidas nos demais itens desse Elemento Técnico, sendo compatíveis entre si.</p> <p>O equipamento de aférese deverá ser compacto, possuir rodízios para possibilitar seu deslocamento fácil entre as várias unidades de internação do hospital e que a movimentação do equipamento não altere a calibração;</p> <p>O equipamento ofertado deverá possuir no máximo 01 (um) ano de uso comprovado por documento de fabricação.</p> <p>Acompanha No Break.</p> <p>Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático.</p> <p>Cabo de alimentação incluso. Plug padrão NBR 14136:2002.</p> <p>Entregar manual do operador e técnico em português (BR).</p> <p>Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto.</p> <p>Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado.</p> <p>Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>		
VALOR TOTAL: R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais)						

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>FABIO MACHADO FERREIRA Procurador</p>
<p>CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MACHADO FERREIRA, OABRJ nº 92.984, Usuário Externo**, em 03/02/2025, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/02/2025, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161785866** código CRC= **47F7AA1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br